



PROJETO DE LEI Nº 2076 /2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 366.972,53 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e três centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SAÚDE
- 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- 1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
- 2115 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PSF



Fonte de Recursos: 1.2.659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 40.187,04

Fonte de Recursos: 1.2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 159.027,34

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R\$ 46.418,34

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 60.000,00

- 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0071 – AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2121 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.2. 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Cívil..... R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 16.339,81

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 366.972,53

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.



Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAUJO Assinado de forma digital
RIOS:38349906120 por ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal